



LEI Nº 1.963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.948/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 1.948, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar da com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

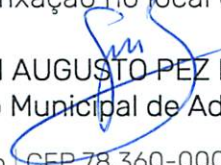
*07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
004. Departamento do Sistema Viário
26. Transporte
423. Assistência aos Povos Indígenas
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos
10060. Apoio aos Povos Indígenas
3.3.50.00.00.00 Aplicação Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício AnteriorR\$ 200.000,00
Total do Crédito: R\$ 200.000,00"
(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
DABMT 13.605/18

JEОВAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018 – DEPTO. R.H.****Contrato nº.** 191/2018**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Helisandra Cristiane Ribeiro**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00**Valor Mensal:** R\$ 2.825,03 correspondente a 30 horas/semana.**Prazo:** 19/10/2018 a 19/12/2018**Data:** 19/10/2018**Procedimento:** A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 59, de 28 de Março de 2018, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018; o Edital de Convocação nº 014 de 2018; e o Memorando nº 1293, datado de 19 de Outubro 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.**Secretaria:** Educação.**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.963, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018***Autoria: Poder Executivo Municipal*

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.948/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei nº 1.948, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar da com a seguinte redação:*"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:*

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

004. Departamento do Sistema Viário

26. Transporte

423. Assistência aos Povos Indígenas

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10060. Apoio aos Povos Indígenas

3.3.50.00.00.00 Aplicação Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício AnteriorR\$ 200.000,00

Total do Crédito: R\$ 200.000,00"

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018***Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.707.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:**03. Secretaria Municipal de Administração**

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.20009 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
R\$ 196.000,00**04. Secretaria Municipal de Finanças**

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04.129.0002.20016.Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.038000 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários - Livres.....
.....R\$ 18.000,00

3.1.91.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

0.1.00.038000 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários - Livres.....
.....R\$ 12.000,00

002. Departamento de Fiscalização

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0002.20021.Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

3.1.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
R\$ 88.000,00